Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
21/10/91
Assinatura

L E I Nº 1.450 DE, 24 DE SETEMBRO DE 1991.

Dá denominação a Logradouro Público no' 2º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Nova Iguaçu, localizada no 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se Rua VEREADOR ALDACIR MEDEIROS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tomará as providências necessárias, objetivando a confecção e colocação' das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 27 SET 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE ITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Autora: Verª Ofélia Maria Schulz Osvaldt.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236